



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 257

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 614.370,54 (Seiscentos e catorze mil, trezentos e setenta reais, cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	720,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	345,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	560,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	13.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	22.215,54
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	302.180,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	275.350,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 614.370,54

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 599.745,54 (Quinhentos noventa e nove mil, setecentos quarenta e cinco reais, cinquenta e quatro centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 14.625,00 (Catorze mil, seiscentos vinte e cinco reais), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	22.215,54
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	302.180,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO	275.350,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 599.745,54
EXCESSO				R\$ 14.625,00
SOMA				R\$ 614.370,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 09 de Outubro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL